



DECRETO Nº. 1957, DE 24 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI
DATA 24/03/2022

*Concede gratificação ao servidor que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 50 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **30%** (trinta por cento) à(o) servidor(a) **ANDERSON ALVES FARIAS**, portador do CPF nº. 516.XXX.XXX-72, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 24 DE MARÇO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal